

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR

Requerimento nº 001/2023

(Da Sra. Deputada PROFESSORA GORETH)

Requer o registro de criação da Frente Parlamentar em Defesa da Escola Pública.

Apresentação: 19/04/2023 17:38:22.173 - MESA

REQ.n.1247/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e Ato da Mesa nº 69/2005, requero a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Escola Pública perante a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

De acordo com o disposto no Parágrafo Único do Art. 3º do referido Ato da Mesa, informo a Vossa Excelência que a Frente Parlamentar em Defesa da Escola Pública, tem o objetivo de estimular, sustentar e fortalecer ações e debates em defesa das redes públicas de ensino. A representante perante esta Casa, para todas as ações e informações prestadas à Mesa Diretora da Câmara será a Deputada Federal que subscreve este expediente.

Para o cumprimento dos atos necessários para o referido registro, encaminho em anexo, a Ata de Fundação da Frente, seu Estatuto e a lista de assinatura com o apoio de pelos menos um terço dos membros do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2023.

Respeitosamente,

Deputada PROFESSORA GORETH

PDT/AP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Goreth e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD/38669086900>



ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA - FPESCOLAPÚBLICA

Às dez horas do dia 17 do mês de abril de dois mil e vinte e três, no gabinete da Deputada PROFESSORA GORETH – 512 do anexo IV, na Câmara dos Deputados, onde estavam presentes Senhoras e Senhores Deputados Federais, com a ressalva de que os demais parlamentares que apoiaram a criação da Frente tinham compromissos anteriormente agendados, reuniram-se com o fim de apreciar a seguinte pauta: 1. Instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Escola Pública; 2. Aprovação do Estatuto; e 3. Eleição da Presidência. Ao assumir a Presidência da reunião, a Deputada Professora Goreth, proponente da Frente Parlamentar em questão, após breve discurso sobre a importância do debate desse tema, submeteu à consideração dos presentes a instalação da Frente, o que foi aprovado por aclamação. Atendido o item 1 da pauta, passou-se ao item 2. A Senhora Presidente submeteu a votos o Estatuto. Verificando-se a aprovação, por unanimidade, o estatuto ficou redigido, conforme original em anexo. Por fim passou-se à eleição do (a) Presidente. Foi eleita por aclamação a Deputada Professora Goreth. Logo após, a Presidente eleita, agradeceu a honra e informou que designaria os demais membros em eventos da frente posteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, com a lista de presença em anexo, e assinada pelo Presidente.

Brasília, 17 de Abril de 2023.


Deputada PROFESSORA GORETH - PDT/AP
Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Escola Pública -
FPESCOLAPÚBLICA

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES.

Art. 1º. A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA, doravante designada alternativamente FPESCOLAPÚBLICA, neste Estatuto, é uma entidade civil de natureza política não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional, constituída no âmbito da Câmara dos Deputados, e integrada por Deputados Federais e Senadores Federais, podendo ter representações nas Assembleias Legislativas nas Câmaras Municipais.

Parágrafo Único. A FPESCOLAPÚBLICA, com atuação no âmbito da Câmara Federal em todo território nacional, é instituída sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração, tem sede e foro no Distrito Federal e rege-se por este Estatuto.

Art. 2º. São finalidades da FPESCOLAPÚBLICA:

- I. Ser protagonista no processo decisório no legislativo, mobilizando parlamentares, em torno das políticas que, direta ou indiretamente, afetem a educação pública;
- II. Avaliar, estruturar e implementar políticas públicas que gerem efetiva melhora na qualidade de vida e aumento das oportunidades dos estudantes e da comunidade escolar;
- III. Atuar amplamente nos assuntos que sejam correlatos à sua temática central, buscando promover decisões que favoreçam políticas públicas voltadas à escola pública;
- IV. Defender os princípios constitucionais relativos ao tema, para garantir os direitos e garantias em torno da educação pública;
- V. Construir pontes entre o Brasil, outros países e organismos multilaterais, de forma a criar uma rede global que vise o fortalecimento de boas práticas e políticas públicas, visando o estreitamento de laços que permitam estimular o desenvolvimento de políticas públicas e projetos em torno da escola pública;



- VI. Defender os princípios da dignidade da pessoa humana, da justiça social, da transparência e do respeito ao próximo;
- VII. Promover as discussões necessárias para que as políticas públicas pertinentes à FPESCOLAPÚBLICA se aprimorem concomitante às inovações sociais e tecnológicas garantindo as necessárias adaptações regulatórias para que não haja retrocessos, através da promoção de debates, simpósios, seminários e outros eventos, com vistas a promover o conhecimento e o valor Universal dos direitos inerentes à educação pública de qualidade, divulgando posicionamentos sobre as questões de interesse da FPESCOLAPÚBLICA;
- VIII. Preservar no Congresso Nacional a prática da reflexão e do debate aberto com vistas à elaboração legislativa e a fiscalização de políticas públicas em defesa da escola pública;
- IX. Acompanhar a tramitação de proposições legislativas com impacto para os direitos e garantias da educação pública de qualidade, de modo a conseguir contribuir para incorporar avanços na regulamentação e reconhecimento de direitos, preservar conquistas e se opor a iniciativas que objetivem a supressão de direitos;
- X. Fiscalizar o cumprimento das normas vigentes relativas aos direitos e garantias da educação pública de qualidade;
- XI. Envidar esforços no sentido de cobrança a efetivação das políticas públicas em prol da escola pública de qualidade junto ao Poder executivo;
- XII. Participar em todos os setores e segmentos que visem a proteção e algum amparo aos estudantes, professores, coordenadores pedagógicos, gestores, secretários escolares, merendeiros, serventes, transportadores escolares, pais ou responsáveis, fazendo valer seus direitos e garantias;
- XIII. Elaborar propostas para promover avanços ou busca de soluções de problemas relacionados a educação pública;
- XIV. Articular e integrar as iniciativas e atividades da FPESCOLAPÚBLICA com as ações das entidades da sociedade civil referente aos direitos e garantias da escola pública;



- XV. Promover a divulgação das atividades da Frente no âmbito do Congresso Nacional junto à sociedade civil e aos movimentos sociais;
- XVI. Apoiar e orientar entidades, associações e órgãos que manifestem interesse na defesa dos direitos e garantias dos atores envolvidos na escola pública, de forma a promover a cooperação destes com o Congresso Nacional;
- XVII. Servir de ligação entre o Congresso Nacional e os movimentos da sociedade civil pelos direitos humanos.
- XVIII. Propor iniciativas voltadas à melhoria das condições de infraestrutura necessárias para pleno funcionamento, com qualidade, das escolas;

CAPÍTULO II - DOS MEMBROS

Art. 3º. Podem aderir FPESCOLAPÚBLICA:

- I. Como Membros Efetivos: os parlamentares, em exercício das suas funções para a 57ª Legislatura.
- II. Como Membros Colaboradores: Ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente, e representantes de entidades e organismos interessados na formulação e execução de políticas públicas que assegurem direitos e garantias em defesa da educação pública de qualidade;

Parágrafo Único. A FPESCOLAPÚBLICA poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem na prática de políticas e de ações em defesa da escola pública.

CAPÍTULO III - DA GOVERNANÇA E ÓRGÃOS DIRETIVOS

Art. 4º. São órgãos de direção da FPESCOLAPÚBLICA:

- I. Assembleia Geral, integrada pelos membros efetivos, todos com direitos iguais de palavra e voto;
- II. A Mesa Diretora;
- III. A Secretaria-Executiva.



Art. 5º. Caberá à Presidente a escolha da Secretaria-Executiva da FPESCOLAPÚBLICA, que poderá ser exercida por meio de cooperação técnica com profissionais e entidades;

Parágrafo Único. As atividades da Secretaria-Executiva consistirão em:

a) Elaborar a proposta de plano de trabalho anual e auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar;

b) Operacionalizar as atividades técnicas, administrativas, de comunicação e de relações públicas da Frente Parlamentar;

c) Gerenciar recursos financeiros disponíveis para execução do plano de trabalho anual, assegurando a transparência, integridade e registro de bom qualquer gasto executado, garantindo que todas as receitas e despesas sejam auditáveis e justificáveis;

d) Assessorar as atividades dos parlamentares, desde que vinculadas aos objetivos da Frente;

e) Incrementar e, sempre que preciso, viabilizar o intercâmbio com as assessorias dos poderes Executivo e Judiciário;

f) Divulgar periodicamente as ações da frente e de seus componentes, bem como as dos setores interessados que sejam cabíveis; e

g) Elaborar, inclusive em articulação com órgãos técnicos do setor público e privado, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas.

CAPITULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL E SUAS FUNCOES

Art. 6º. Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, ou extraordinariamente, sempre que convocada pela Presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros parlamentares.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) de seus membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 7º. Compete à Assembleia Geral:

- I. Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da FPESCOLAPÚBLICA;



- II. Eleger e dar posse a Mesa Diretora a cada dois anos;
- III. Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- IV. Homologar atos da Mesa Diretora que tratem da admissão e demissão de Membros, bem como da concessão de títulos honoríficos;
- V. Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- VI. Apreciar matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 8º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de três dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado e nas emissoras de rádio e de televisão das Casas, ou através do envio de mensagem via endereço eletrônico (e-mail) de cada membro.

CAPÍTULO V - DA MESA DIRETORA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º A Mesa Diretora é composta por:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente para a Câmara dos Deputados;
- III. Vice-Presidente para o Senado Federal;
- IV. Coordenadores Regionais; e
- V. Coordenadores Temáticos.

Art. 10. Compete à Mesa Diretora:

- I. Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da FPESCOLAPÚBLICA, assessorada pela Secretaria- Executiva;
- II. Nomear coordenadores e comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- III. Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir às políticas, às ações e aos objetivos propostos;



- IV. Praticar atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente, fazendo publicar em seu site institucional informações pertinentes, sempre guiados pelo princípio da transparência;
- V. Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.
- VI. Art. 10. São funções específicas de cada integrante da Mesa Diretora:
- VII. Presidente, a quem compete à coordenação geral dos trabalhos, devendo atuar como porta-voz da FPESCOLAPÚBLICA;
- VIII. Vice-Presidente para a Câmara dos Deputados, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação dos trabalhos e substituí-lo em suas faltas;
- IX. Vice-Presidente para o Senado Federal, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação do trabalho, representar as atividades da FPESCOLAPÚBLICA nas atividades privativas ao Senado Federal e é o substituto preferencial ao Presidente na sua ausência;
- X. Coordenadores Regionais, aos quais compete a representação da FPESCOLAPÚBLICA diante das bancadas estaduais da referida região geográfica do país e na difusão das ações políticas realizadas pela Frente nos estados da respectiva região;
- XI. Coordenadores Temáticos, responsáveis por direcionar e articular as matérias a serem deliberadas nas Casas Legislativas que estejam contempladas na temática da coordenação.

CAPÍTULO VI - DOS MANDATOS DA MESA DIRETORA

Art. 11. Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

CAPÍTULO VII - DO PATRIMÔNIO SOCIAL.

Art. 12. Constitui patrimônio da FPESCOLAPÚBLICA os bens a que venha adquirir, que receba por doação ou por qualquer outro meio legal, sendo a sua administração da responsabilidade da Mesa Diretora em conjunto com a Secretaria Executiva.



CAPITULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A FPESCOLAPÚBLICA buscará, constantemente, fortalecer o seu papel de servir como plataforma técnica e política na construção do debate público, para que diferentes setores da sociedade, de âmbito público e privado, integrem a construção de decisões em torno das temáticas em que atua.

Parágrafo Único. Pessoas físicas e jurídicas que colaborem com a FPESCOLAPÚBLICA em seus objetivos, deverão guiar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, senso de justiça, boa governança e ética, visando à construção do bem público e da construção de políticas públicas de excelência.

Art. 14. A FPESCOLAPÚBLICA poderá estabelecer parcerias com deputados estaduais e vereadores, de forma a fortalecer Frentes Parlamentares subnacionais e outros projetos que favoreçam a consecução dos seus objetivos.

Câmara dos Deputados, Brasília-Distrito Federal, 17 de Abril de 2023.


Deputada PROFESSORA GORETH - PDT/AP

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Escola Pública -
FPESCOLAPÚBLICA



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

30/05/2023 11:33:06
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1247/2023
Autor da Proposição: PROFESSORA GORETH E OUTROS
Data de Apresentação: 19/04/2023
Ementa: Requer o registro de criação da Frente Parlamentar em Defesa da Escola Pública
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	208	(+ 7 Senadores)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	208	

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AFONSO MOTTA	PDT	RS
7	AIRTON FALEIRO	PT	PA
8	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
9	ALENCAR SANTANA	PT	SP
10	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
11	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
12	ALFREDINHO	PT	SP
13	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
14	AMANDA GENTIL	PP	MA
15	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
16	ANA PIMENTEL	PT	MG
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
19	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
20	ANTONIO ANDRADE	REPUBLICANOS	TO
21	ANTONIO BRITO	PSD	BA
22	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
23	ÁTILA LINS	PSD	AM
24	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE

25	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
26	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
27	BACELAR	PV	BA
28	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
29	BEBETO	PP	RJ
30	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
31	BETO RICHA	PSDB	PR
32	BIBO NUNES	PL	RS
33	CAMILA JARA	PT	MS
34	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
35	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
36	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
37	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
38	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
39	CARLOS VERAS	PT	PE
40	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
41	CAROL DARTORA	PT	PR
42	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
43	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
44	CÉLIO STUDART	PSD	CE
45	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
46	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
47	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
48	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
49	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
50	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
51	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
52	CORONEL FERNANDA	PL	MT
53	COVATTI FILHO	PP	RS
54	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
55	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
56	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
57	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
58	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
59	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
60	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
61	DENISE PESSÔA	PT	RS
62	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
63	DIEGO CORONEL	PSD	BA
64	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
65	DIMAS GADELHA	PT	RJ
66	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
67	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
68	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
69	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
70	DUARTE	PSB	MA
71	DUDA SALABERT	PDT	MG
72	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
73	EDUARDO DA FONTE	PP	PE

74	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
75	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
76	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
77	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
78	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
79	ERIKA HILTON	PSOL	SP
80	ERIKA KOKAY	PT	DF
81	EROS BIONDINI	PL	MG
82	FAUSTO PINATO	PP	SP
83	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
84	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
85	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
86	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
87	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
88	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
89	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
90	FLORENTINO NETO	PT	PI
91	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
92	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
93	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
94	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
95	GIACOBO	PL	PR
96	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
97	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
98	GILSON DANIEL	PODE	ES
99	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
100	GIOVANI CHERINI	PL	RS
101	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
102	HELDER SALOMÃO	PT	ES
103	HUGO LEAL	PSD	RJ
104	ICARO DE VALMIR	PL	SE
105	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
106	IVAN VALENTE	PSOL	SP
107	JADYEL ALENCAR	PV	PI
108	JOÃO DANIEL	PT	SE
109	JOÃO LEÃO	PP	BA
110	JORGE GOETTEN	PL	SC
111	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
112	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
113	JOSENILDO	PDT	AP
114	JUAREZ COSTA	MDB	MT
115	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
116	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
117	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
118	JÚNIOR MANO	PL	CE
119	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
120	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
121	LEBRÃO	UNIÃO	RO
122	LÊDA BORGES	PSDB	GO

123	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
124	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
125	LINCOLN PORTELA	PL	MG
126	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
127	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
128	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
129	LUISA CANZIANI	PSD	PR
130	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
131	LUIZIANNE LINS	PT	CE
132	LULA DA FONTE	PP	PE
133	MARANGONI	UNIÃO	SP
134	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
135	MARCELO LIMA	PSB	SP
136	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
137	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
138	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
139	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
140	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
141	MARCON	PT	RS
142	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
143	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
144	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
145	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
146	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
147	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
148	MARX BELTRÃO	PP	AL
149	MAURICIO NEVES	PP	SP
150	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
151	MAX LEMOS	PDT	RJ
152	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
153	MERSINHO LUCENA	PP	PB
154	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
155	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
156	NICOLETTI	UNIÃO	RR
157	NILTO TATTO	PT	SP
158	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
159	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
160	PADRE JOÃO	PT	MG
161	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
162	PASTOR GIL	PL	MA
163	PASTOR HENRIQUE VIEIRA	PSOL	RJ
164	PAULINHO FREIRE	UNIÃO	RN
165	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
166	PAULO FOLETTO	PSB	ES
167	PAULO GUEDES	PT	MG
168	PEDRO UCZAI	PT	SC
169	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
170	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
171	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF

172	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
173	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
174	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
175	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
176	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
177	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
178	RICARDO ABRÃO	UNIÃO	RJ
179	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
180	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
181	ROBINSON FARIA	PL	RN
182	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
183	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
184	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
185	ROSÂNGELA REIS	PL	MG
186	RUBENS OTONI	PT	GO
187	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
188	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
189	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
190	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
191	SILVIA CRISTINA	PL	RO
192	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
193	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
194	SOCORRO NERI	PP	AC
195	SONIZE BARBOSA	PL	AP
196	TABATA AMARAL	PSB	SP
197	TADEU VENERI	PT	PR
198	VANDER LOUBET	PT	MS
199	VICENTINHO	PT	SP
200	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
201	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
202	VITOR LIPPI	PSDB	SP
203	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
204	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
205	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
206	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
207	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
208	ZEZINHO BARBARY	PP	AC

SENADORES

- 1 AUGUSTA BRITO
- 2 ESPERIDIÃO AMIN
- 3 JAYME CAMPOS
- 4 JORGE KAJURU
- 5 MARA GABRILLI
- 6 PAULO PAIM
- 7 ZENAIDE MAIA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1247/2023, da Deputada Professora Goreth – requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Escola Pública. Em 23/5/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 94205 - 28